



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

					1.390.500,00
02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
301	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 00	10.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 00	20.000,00
530	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 00	160.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
33	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	96.000,00
90	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 01	412.500,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	20.000,00
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 01	395.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
280	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14	35.000,00
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 02	19.000,00
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02	150.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02	6.000,00
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	1.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 70	56.000,00
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	10.000,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02 02 01	ASSESSORIA DE GABINETE				
215	04.244.0003.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-20.000,00
02 02 11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
02 02 11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-395.000,00
02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-10.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-50.000,00
20	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-1.000,00
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 01	-60.000,00
34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-148.000,00
35	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 15	-70.000,00
83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-20.000,00
84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 15	-50.000,00
85	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 15	-80.000,00
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-25.000,00
102	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 01	-82.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-10.000,00
113	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 01	-500,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-80.000,00
117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-20.000,00
121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-15.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02	-19.000,00
498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 81	-8.000,00
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-1.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS				
324	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-10.000,00
417	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 80	-216.000,00
435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-4.000,00

-1.390.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.